



DECRETO Nº 286/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 367,05 (trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236101012.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31146	
12728/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	367,05
	TOTAL	367,05

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31146**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / novembro / 2009
DE N.º 8742
UMUARAMA, 30 / 11 / 2009
CP
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO